



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0XX13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail  
contabilidade@jacupiranga.sp.gov.br

## DECRETO Nº 993, DE 16 DE JULHO DE 2007

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, artigo 4º, letra "b", da Lei Municipal nº 850, de 29 de novembro de 2006 e Lei Municipal nº 871 de 28/03/2007.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 628.000,00 (Seiscentos e vinte e oito mil reais), destinado a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.03.00 – Depto. de Educ., Cult., Esp., Turismo e Lazer</b>	
02.03.11 – FUNDEB – Fundo Des. Ed. Bás. Val. Pr. Educ. Ens. Fund.	
12.3610020.2022 – Outras Despesas do Ensino Fundamental	R\$ 25.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

#### a) recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

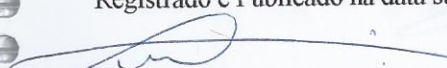
02.00.00 – Poder Executivo	
<b>02.03.00 – Depto. de Educação, Cult. Turismo, Esportes e Lazer</b>	
02.03.03 – Fundo Val. Magistério e Ens. Fundam. Outras Despesas - FUNDEF	
12.3610006.2006 – Outras Desp. Fundo Val. Magist. e Ens. Fundamental	R\$ 4.000,00
3390.30 – Material de Consumo	
02.03.04 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental	
12.3610004.2004 – Fundo Mun. do Ensino Fundamental	R\$ 15.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3190.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
<b>Total</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de julho de 2007.

  
JOÃO BATISTA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

  
Maria Mônica Zanon  
Diretora Depto. Adm. E Planejamento